



PUBLICADO

Extrema, 07 / 07 / 2021

LEI Nº 4.365

DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”

(Autoria: Vereador Sidney Soares Carvalho)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua da Mata”** a atual rua sem nome, que tem início Rua Napoleão José Antônio, conforme mapa anexo, Bairro do Pessegueiro, nesta Cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

